

**PORTARIA CONJUNTA IBAMA\_ICMBIO Nº 07,  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do art. 22, do anexo I ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; e o

PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do art. 19, do anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a zona mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiras, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.583, de 16 de novembro de 2005, que autoriza o IBAMA a estabelecer normas para a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros de que trata o §6º do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República, dos Ministérios e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo IBAMA/Sede nº. 02001.003024/2007-11, Resolve:

Art. 1º Criar Grupo Técnico de Trabalho, que tem como objetivo discutir e elaborar propostas para a gestão da pesca de emalhar, nas águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 2º Compete ao Grupo de que trata o artigo anterior:

I. Discutir as condicionantes, limites e possibilidades do uso de redes de emalhar, na pesca em águas jurisdicionais brasileiras;

II. Estabelecer as áreas e os períodos de restrição para a atividade de pesca de emalhar, em áreas prioritárias para a conservação e manutenção de populações viáveis de espécies ameaçadas, ou sobreexploradas na natureza; e,

III. Estabelecer medidas mitigadoras adicionais visando a minimizar a captura incidental, com ênfase para espécies de cetáceos.

Art. 3º Compõem o Grupo representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, de Organizações Não-Governamentais - ONG's e do setor pesqueiro, todos indicados por seus respectivos dirigentes, conforme abaixo relacionados:

I - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

1. Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas:

a) Titular: JOSÉ DIAS NETO

b) Suplente: CLEMESON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

2. Diretoria de Proteção Ambiental:

a) Titular: LUCIANO DE MENEZES EVARISTO

b) Suplente: MARCELO NEIVA DE AMORIM

II - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

1. Diretoria de Conservação da Biodiversidade

a) Titular: RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

b) Suplente: MÔNICA BRICK PERES

2. Centros Especializados

a) Titular: JOSÉ MARTINS SILVA JR

b) Suplente: GILBERTO SALES

III - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR:

1. Diretoria de Ordenamento, Controle e Estatística:

a) Titular: SEBASTIÃO SALDANHA NETO

b) Suplente: FABIANO DUARTE ROSA

IV - Pesquisadores colaboradores

1. EDUARDO R. SECCHI - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

2. VERA M. F. DA SILVA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia/INPA

3. MARTA J. CREMMER - Universidade da Região de Joinville

4. SALVATORE SICILIANO - Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP/FIOCRUZ

V - Representantes do Setor Pesqueiro

1. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA

a) Titular: ROBERTO WAHRLICH

b) Suplente: ISRAEL CINTRA

2. Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos - FNTTAA

a) Titular: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNÍBAL

b) Suplente: FRANCYNE CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA

3. Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura - CONEPE

3.1. Segmento Industrial:

a) Titular: JOSÉ EMILIANO REBELO NETO

b) Suplente: FERNANDO AUGUSTO GALHEIGO

3.2. Segmento Armador:

a) Titular: MUTSUO ASANO FILHO

b) Suplente: IVAN FURTADO JUNIOR

Art. 4º O Grupo será coordenado pelo representante titular da Diretoria de Conservação da Biodiversidade do ICMBio e será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo representante titular da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA, o qual exercerá a função de Coordenador Substituto do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo poderá convidar ou autorizar a participação de representantes de outros segmentos governamentais, instituições de pesquisa, ou de entidades de classe do setor produtivo, para colaborarem com os trabalhos.

Art. 5º O Grupo deverá apresentar o Relatório Final dos trabalhos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua instalação.

§ 1º O Relatório Final deverá conter as propostas para a gestão da pesca de emalhar, nas águas jurisdicionais brasileiras, conforme dispõe o art. 1º desta Portaria.

§ 2º O Grupo deverá apresentar, mensalmente, relatório parcial dos resultados dos trabalhos.

Art. 6º Suspender a aplicação da IN/IBAMA nº 166, de 18 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2007, durante o período de trabalho do Grupo de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO**  
Presidente substituto do instituto brasileiro do  
meio ambiente e dos recursos naturais renováveis

**JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO**  
Presidente substituto do instituto Chico Mendes  
de conservação da biodiversidade